



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 38/2015

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 38/2015 (PAE n. 724/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, no consultório da Seção de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial do TRE-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Carlos Cini Marchionatti, e a empresa **RS MÉDICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Barretti, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 04-11-2017 a 03-11-2018, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 20 de outubro de cada ano da vigência.



S.:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 38/2015, firmado entre o TRE-RS e a empresa RS Médica Ltda.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2017, decorrentes do Contrato n. 38/2015 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2017NE000351, de 12-01-2017, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2017.


Des. Carlos Cini Marchionatti,
Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Marco Antonio Barretti,
Pela **CONTRATADA**.